



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 26/2025

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO
CONTRATO nº 26/2025 QUE FORA CELEBRADO
COM A EMPRESA J L LEANDRO – MASTER
DISTRIBUIDORA, E QUE AGORA FORMALIZA
A CÂMARA DE MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DA GLÓRIA NOS TERMOS DA
LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, localizada à Praça Filemon Bezerra Lemos, nº 172, Centro, nesta Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, doravante denominada **Distratante**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Antônio Humberto Dantas** celebra o presente **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 26/2025**, perante a empresa **J L LEANDRO – MASTER DISTRIBUIDORA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.207/0001-00, sediada à Rua Porto Alegre nº 548, Aracaju – Sergipe, CEP: 49075-490, doravante denominada **Distratada**, com fulcro nos arts. 137 e 138, inc. I c/c art. 139, inc. I da Lei nº 14.133/2021, em consonância com a Cláusula Décima Quinta – Da Extinção do referido Contrato nº 26/2025, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a extinção unilateral do Contrato nº 26/2025, celebrado em 04/08/2025 (quatro de agosto de dois mil e vinte e cinco), cujo objeto é a contratação de empresa de aquisição e fornecimento parcelado de material de consumo, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

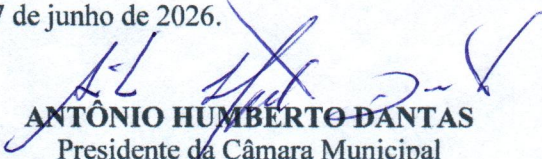
Por força da presente extinção unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta extinção do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

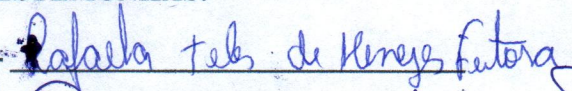
Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 26/2025**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora da Glória/SE, 17 de junho de 2026.


ANTÔNIO HUMBERTO DANTAS
Presidente da Câmara Municipal
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

I - 
II - 